



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 097
CONT. Nº 013-2010-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 013-2010 DE 09/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA** E, DE OUTRO LADO A **CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA** e **CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Avenida Portuária S/NR, Cais Leste, Bairro Porto, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.445/0001-95, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza, 211, apto 501, Curitiba/PR, e como Diretor Operacional e Comercial o Sr. CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI, brasileiro,

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.751.218-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.380.029-70, residente e domiciliado na Rua Prof. Ângelo Ferrario Lopes, 2579, apto 601, bloco C, Curitiba-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem n.º 013/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução n.º 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo n.º 13.116.675-3 e as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo n.º 13.116.675-3, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ n.º 2.240/11, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: “2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de **25 (vinte e cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da **EMPRESA**, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual.”.

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: “3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 1.796.634,00 (hum milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais) – base dezembro/12.”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica prorrogado o prazo para implementação das instalações, conforme previsto no SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA QUINTA, item 5.14, em mais 18 (dezoito) meses, face às justificativas apresentadas através do processo n.º 13.116.675-3.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 14 de março de 2014.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP

DIRETOR DA CBL S/A
SR. FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI

DIRETOR DA CBL S/A
SR. CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI

TESTEMUNHA *João Carlos Gomes Fois*
RG: *J. 774.882 SSP-PR*

TESTEMUNHA *Ute Fernando Garcia da Silva*
RG: *44.332.331-8 SSP/SP*